



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. **LUIZ GUSTAVO NEVES DE ARAÚJO**.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Senhor **LUIZ GUSTAVO NEVES DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 27 de outubro de 2022.



Cícero Batista Lima
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaibano ao Sr. LUIZ GUSTAVO NEVES DE ARAÚJO.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaibano ao Senhor **LUIZ GUSTAVO NEVES DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 27 de outubro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Oswaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador:9241AE76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/10/2022. Edição 3205

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>